



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
PROCESSO Nº 019/2024

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

A CÂMARA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS - MG, por meio de sua **Agente de Contratação**, designada pela **Portaria nº 04/2024**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a contratação direta de empresa(s) para aquisição de eletrodomésticos e aparelhos eletroeletrônicos para atendimento às demandas da Câmara Municipal de Felício dos Santos/MG, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, conforme artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo disposto no presente Edital e seus respectivos Anexos, e nas demais normas aplicáveis ao objeto deste certame.

DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/12/2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: até 14h00min. do dia 23/12/2024.

LOCAL: HÍBRIDO

- Eletronicamente: camarafs2@yahoo.com.br

- Por meio físico, na sede da Câmara Municipal de Felício dos Santos - MG, em dias úteis e em horário de expediente.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/12/2024 - HORÁRIO: 13h00min.

I - OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **Contratação direta de empresa(s) para aquisição de eletrodomésticos e aparelhos eletroeletrônicos para atendimento às demandas da Câmara Municipal de Felício dos Santos/MG, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.**

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. Modalidade:

2.1.1. Dispensa de Licitação, com base legal no inciso II do art. 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

2.2. Tipo: Menor Preço

2.3. Critério de Julgamento

2.3.1. Menor Preço por Item.

2.3.2. As propostas apresentadas deverão atender as especificações mínimas contidas neste edital e será classificada e declarada vencedora a licitante que ofertar o menor valor por Item.

2.3.3. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta e o impedimento automático da participação na disputa.



CÂMARA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS

Praça Sagrado Coração, 115 – centro – Felício dos Santos - CEP 39160-000
CNPJ: 02.522.253/0001-50 - Estado de Minas Gerais

2.3.4. Participação e Recebimento das Propostas;

2.3.5. Poderão participar desta Dispensa de Licitação quaisquer empresa que:

- a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa, e que cumpram com todas as exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos;
- b) Atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste instrumento;
- c) Comproven possuir os documentos de habilitação exigidos neste instrumento;

2.3.6. Não poderão concorrer neste Processo:

- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

2.3.7. A participação dos interessados dar-se-á pelo encaminhamento da proposta, por meio físico, na sede da Câmara Municipal de Felício dos Santos - MG, em dias úteis e em horário de expediente ou eletrônico através do e-mail cmfs2@yahoo.com.br, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

2.3.8. Os valores deverão estar expressos em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado.

2.3.9. A participação no certame implicará na validade da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura das propostas.

III - DA HABILITAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta Dispensa os interessados no objeto desta licitação que comprovarem possuir os seguintes documentos:

PESSOA JURÍDICA:

3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovando que o ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- b) Certificado de Condição de Micro empreendedor Individual, quando couber; ou
- c) Registro comercial no caso de firma individual; ou
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores; ou
- e) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício; ou
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas **Federal** (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede



CÂMARA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS

Prça Sagrado Coração, 115 – centro – Felício dos Santos - CEP 38100-000
CNPJ: 02.522.253/0001-50 - Estado de Minas Gerais

da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal (se houver), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

3.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, aquela emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame.

* Serão consideradas válidas as certidões emitidas diretamente no site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, após verificadas a autenticidade das informações.

3.2.4. Declarações:

a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), Anexo III.

b) Declaração, por parte da licitante, de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo V.

3.2.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a licitante será inabilitada.

IV - DEMAIS CONDIÇÕES:

4.1. Encerrado o período para o envio da PROPOSTA COMERCIAL, a Câmara Municipal de Felício dos Santos/MG convocará a licitante detentora do menor preço a apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os documentos referentes à habilitação.

4.1.1. Atendidas as exigências previstas neste edital, a licitante será habilitada e o resultado da licitação será publicado no diário oficial da Câmara Municipal.

4.2. A Empresa vencedora, quando convocada, deverá assinar o contrato dentro de no máximo 05 (cinco) dias, sob pena sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021

4.2.1. A convocação se dará por meio da Imprensa Oficial da Câmara Municipal.

4.3. O pagamento único será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

4.3.1. A Administração Pública reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento da franquia, se os produtos entregues estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital.

4.3.2. A Licitante vencedora fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação).

4.4. É facultada ao órgão que lança o presente edital, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24



CÂMARA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS

Praça Sagrado Coração, 115 – centro – Felício dos Santos - CEP 39100-000
CNPJ: 02.522.253/0001-50 - Estado de Minas Gerais

(vinte e quatro) horas.

4.5. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

4.6. À Câmara Municipal, caberá aplicar a licitante vencedora, total ou parcialmente inadimplente, as sanções previstas no Anexo I deste edital, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como quaisquer outros dispositivos legais, garantindo-se amplo direito de defesa.

4.6. Para obter maiores informações sobre como participar da Dispensa de Licitação, a empresa poderá entrar em contato com a Comissão Permanente de Contratação, pelo e-mail: cmfs2@yahoo.com.br.

4.7. Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília (DF).

4.8. Fica eleito o foro da comarca de Diamantina, para dirimir quaisquer dúvidas na realização desta compra.

Felício dos Santos-MG, 18 de dezembro de 2024.


Genilda Geralda de Moura
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS

Praça Sagrado Coração, 115 – centro – Felício dos Santos - CEP 38140-000
CNPJ: 02.522.253/0001-50 - Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Contratação direta de empresa(s) para aquisição de eletrodomésticos e aparelhos eletroeletrônicos para atendimento às demandas da Câmara Municipal de Felício dos Santos/MG, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

1.1. Especificações e Quantidades dos Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUA NT.	VALOR MÉDIO UNT.	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Fritadeira Elétrica Sem Óleo Airfry Super Inox, capacidade de 4, 2L, com uma Cesta removível, timer de até 60 minutos e atinge até 200 °C de temperatura. Garantia de 12 meses.	UND	01	R\$ 488,33	R\$ 488,33
02	Lavadora de Alta Pressão 2200 1750W com PSI entre 2000 e 2600 de pressão máxima, 110V, mangueira incluída de 5m de comprimento, rodas para facilitar o seu transporte, Adequada para trabalhar com água a uma temperatura máxima de 0 °C, Dispensador de detergente incorporado para melhorar o desempenho da limpeza, Função de desligamento automático incorporado ao liberar o gatilho, protetor térmico incorporado que protege o motor de superaquecimentos, projetada para poder usar diferentes tipos de jatos para aprofundar a lavagem, bomba de água fabricada com material de alumínio, inclui 3 pistões de Aço inoxidável, lança com bico regulável, engate rápido, agulha de limpeza, pistola gatilho, com certificado INMETRO. Garantia de 12 meses.	UND	01	R\$ 899,67	R\$ 899,67
03	Aparelho Celular Memória RAM: 12 GB Velocidade do processador 3,35 GHz Modelo do processador tipo Mediatek Dimensity 8300-Ultra, ou similar Sistema operacional tipo Xiaomi HyperOS, ou similar Dispositivo desbloqueado para que você escolha a companhia telefônica de sua preferência. Compatível com redes 5G. Tem 3 câmeras traseiras de 50Mpx, 50Mpx, 12Mpx. Câmeras frontais de 32Mpx. Zoom digital de 21x Resolução da tela 2712 px x 1220 px Brilho máximo da tela 4.000 cd/m ² Sem tela dobrável Leitor de impressão digital Bateria de 5000mAh Carregador Rápido Memória interna de 512GB. Resistente aos salpicos. Com reconhecimento facial e sensor de impressão digital. Resistente à poeira. Cartão eSIM incluído Conector USB Tamanhos de cartão SIM compatíveis Nano Película de vidro e capa ante impacto	UND	02	R\$ 2.666,33	R\$ 5.332,67



CÂMARA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS

Praça Sagrado Coração, 115 – centro – Felício dos Santos - CEP 35110-000
CNPJ: 02.522.253/0001-50 - Estado de Minas Gerais

04	Fragmentadora de Papel 1815C 15 folhas 18 litros 110v	UND	01	R\$ 1.799,50	R\$ 1.799,50
05	Microfone tipo karsect krp2r ou similar, rack duplo, formato de mão, modelo KRP2R, sem fio, sistema PLL, Uhf, sem alto-falante embutido, cor preto, altura 30cm, peso 1,8kg, sem bluetooth, tipo de alimentação bateria, tipo de bateria de lithium, Microfone de Mão Duplo Sem Fio Kadosh K-502M Dinâmico	UND	03	R\$ 1.297,33	R\$ 3.892,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.412,17

2 – LEVANTAMENTO DE VALOR DE MERCADO

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, o levantamento de valor de mercado, para os itens, objeto deste certame, foram realizadas consultas nas seguintes fontes:

- Pesquisas com fornecedores

Após análise dos preços coletados ocorreu a aferição do preço médio, conforme descrito na planilha acima.

3 – DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de eletrodomésticos e aparelhos eletroeletrônicos tem por objetivo o atendimento das necessidades de melhoria nas condições de trabalho dos servidores e colaboradores que prestam serviços para a Câmara Municipal de Felício dos Santos.

É imprescindível que o espaço onde as atividades são realizadas seja equipado com o mínimo necessário para o desenvolvimento e realização plena do serviço com satisfação e qualidade, além de garantir segurança e conforto aos colaboradores, vereadores e usuários. Razão pela qual justifica-se a presente aquisição.

4 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte:

Câmara: 01.031.0001.3001 Aquisição Equipam. e material permanente para uso exclusivo da Câmara

Câmara: 44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes - Ficha 29

5 - DA PROPOSTA/CONTRATAÇÃO:

5.1. A proposta deverá ser válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega à Agente de Contratação.

5.2. O Contrato terá vigência até 28/02/2025.

5.3. O julgamento das propostas de preços pautar-se-á pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, sendo declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para Administração, e que atenda a todos os requisitos e exigências do certame.

5.4. No valor proposto deverão estar contemplados gastos com transporte, fretes, taxas, seguros, impostos, dentre outros.

5. DOS PEDIDOS E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os pedidos serão realizados por meio de ordem de fornecimento.

5.2. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Felício dos Santos/MG, em até 05 (cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS

Praça Sagrado Coração, 115 – centro – Felício dos Santos - CEP 38140-000
CNPJ: 02.522.253/0001-50 - Estado de Minas Gerais

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até de 30 (trinta) dias, da entrega dos itens, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor de contratos.

6.2. A Câmara Municipal de Felício dos Santos/MG reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os produtos entregues estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto, nos limites fixados no Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.2. Entregar as mercadorias em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

7.1.3. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;

7.1.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Felício dos Santos - MG ou a terceiros;

7.1.5. Manter, por todo o período de vigência contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública, podendo a Administração Pública requerer, a qualquer momento, nova documentação a fim de se comprovar essa regularidade;

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições exigidas neste instrumento.

7.2.2. Avaliar a qualidade dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

7.2.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no contrato.

7.2.4. Emitir a Ordem de Fornecimento e/ou Empenho, devendo conter a especificação do item, quantidade, data, local de entrega, dentre outros.

7.2.5. Rejeitar os produtos no todo ou em parte, caso constata irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja refeito, rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.2.6. Atestar, para fins de pagamento a(s) nota(s) fiscal(is) quando comprovado o fiel e correto cumprimento da prestação do serviço.

7.2.7. Exercer a Fiscalização da contratação.

8. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A Fiscalização e o Gerenciamento da contratação caberá a funcionário formalmente designado pela Câmara Municipal, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA.

8.2. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para a Câmara Municipal ou modificação da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS

Praça Sagrado Coração, 115 – centro – Felício dos Santos - CEP 38140-000
CNPJ: 02.522.253/0001-50 - Estado de Minas Gerais

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do serviço, os interessados:

- I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 156, da Lei nº 14.133/21;
- III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 156, da Lei nº 14.133/21;
- IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- V) Que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pela lei 14.133/2021;
- VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Felício dos Santos/MG, 17 de dezembro de 2024.

Maratanisa Pinho

Secretária da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS

Praça Sagrado Coração, 115 – centro – Felício dos Santos - CEP 38140-000
CNPJ: 02.522.253/0001-50 - Estado de Minas Gerais

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Sagrado Coração, n.º 115, na cidade de Felício dos Santos, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado pelo Sr. _____, como CONTRATANTE e _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com endereço na _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representado por seu _____, Sr. _____, como CONTRATADO, celebram o presente Contrato, em observância ao Processo de Dispensa de Licitação n.º ____/____, ratificado em _____, com fulcro na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, assim como pelas condições do Projeto Básico e termos da proposta comercial e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente a contratação direta de empresa(s) para aquisição de eletrodomésticos e aparelhos eletroeletrônicos para atendimento às demandas da Câmara Municipal de Felício dos Santos/MG, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.
- 1.2. A CONTRATADA deverá fornecer os itens, conforme descrito na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					R\$

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

- 2.1. O valor desta contratação é de R\$ _____ (_____) e será pago, parceladamente, na medida em que os produtos forem entregues.)
 - 2.1.1. Não havendo fornecimento de produtos não haverá obrigação de pagamentos por parte da Câmara Municipal.
- 2.2. O pagamento dos produtos será em até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da respectiva Nota Fiscal, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

- 3.1. O presente contrato terá vigência, de sua assinatura, até 28/02/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE ATENDIMENTO

- 4.1. A Contratada deverá entregar os produtos, no local indicado pela Câmara Municipal, em até 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão à conta do crédito abaixo discriminado:

Câmara: 01.031.0001.3001 Aquisição Equipam. e material permanente para uso exclusivo da Câmara

Câmara: 44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes - Ficha 29

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1. A Contratante obriga-se a:
 - 6.1.1. Designar servidor (es) responsável (is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual



CÂMARA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS

Praça Sagrado Coração, 115 – centro – Felício dos Santos - CEP 39110-000
CNPJ: 02.522.253/0001-50 - Estado de Minas Gerais

aqui ajustada;

6.1.3. Notificar à contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função do fornecimento dos produtos;

6.2 A Contratada obriga-se a:

6.2.1. Entregar os produtos em conformidade com o descrito no Termo de Referência;

6.2.2. Atender com presteza às necessidades da Câmara Municipal;

6.2.3. Arcar com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

6.2.4. Manter, durante a execução do contrato, com as condições de habilitação exigidas para a participação no presente certame.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

7.1. Se o CONTRATADO, sem justa causa não cumprir as exigências constantes do presente ajuste e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados e comprovados a juízo da Secretaria, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Diamantina, neste Estado, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Felício dos Santos, _____ de _____ de 2024.

Contratante

Contratada

Testemunha

Testemunha



CÂMARA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS

Praça Sagrado Coração, 115 – centro – Felício dos Santos - CEP 38130-000
CNPJ: 02.522.253/0001-50 - Estado de Minas Gerais

ANEXO III – DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de comprovação do atendimento ao disposto no artigo VI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega nenhum menor de dezesseis anos.

(Ressalvar caso empregue menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz).

(Local e data)

...../MG, de de 2024.

.....

Assinatura e carimbo
Representante Legal da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS

Prça Sagrado Coração, 115 – centro – Felício dos Santos - CEP 34110-000
CNPJ 02.522.253/0001-50 - Estado de Minas Gerais

ANEXO IV – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa inscrita no CNPJ (MF) nº e inscrição estadual/municipal nº, estabelecida no(a) (Rua, AV, Bairro, CEP, Fone, e-mail), para aquisição de eletrodomésticos e aparelhos eletroeletrônicos, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fritadeira Elétrica Sem Óleo Airfry Super Inox, capacidade de 4, 2L, com uma Cesta removível, timer de até 60 minutos e atinge até 200 °C de temperatura. Garantia de 12 meses.	UND	01		
02	Lavadora de Alta Pressão 2200 1750W com PSI entre 2000 e 2600 de pressão máxima, 110V, mangueira incluída de 5m de comprimento, rodas para facilitar o seu transporte, Adequada para trabalhar com água a uma temperatura máxima de 0 °C, Dispensador de detergente incorporado para melhorar o desempenho da limpeza, Função de desligamento automático incorporado ao liberar o gatilho, protetor térmico incorporado que protege o motor de superaquecimentos, projetada para poder usar diferentes tipos de jatos para aprofundar a lavagem, bomba de água fabricada com material de alumínio, inclui 3 pistões de Aço inoxidável, lança com bico regulável, engate rápido, agulha de limpeza, pistola gatilho, com certificado INMETRO. Garantia de 12 meses.	UND	01		
03	Aparelho Celular Memória RAM: 12 GB Velocidade do processador 3,35 GHz Modelo do processador tipo Mediatek Dimensity 8300-Ultra, ou similar Sistema operacional tipo Xiaomi HyperOS, ou similar Dispositivo desbloqueado para que você escolha a companhia telefônica de sua preferência. Compatível com redes 5G. Tem 3 câmeras traseiras de 50Mpx, 50Mpx, 12Mpx. Câmeras frontais de 32Mpx. Zoom digital de 21x Resolução da tela 2712 px x 1220 px Brilho máximo da tela 4.000 cd/m² Sem tela dobrável Leitor de impressão digital Bateria de 5000mAh Carregador Rápido Memória interna de 512GB. Resistente aos salpicos. Com reconhecimento facial e sensor de impressão digital. Resistente à poeira. Cartão eSIM incluído	UND	02		



CÂMARA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS

Praça Sagrado Coração, 115 – centro – Felício dos Santos - CEP: 37.110-000
CNPJ: 02.522.253/0001-50 - Estado de Minas Gerais

	Conector USB Tamanhos de cartão SIM compatíveis Nano Película de vidro e capa ante impacto				
04	Fragmentadora de Papel 1815C 15 folhas 18 litros 110v	UND	01		
05	Microfone tipo karsect krp2r ou similar, rack duplo, formato de mão, modelo KRP2R, sem fio, sistema PLL, Uhf, sem alto-falante embutido, cor preto, altura 30cm, peso 1,8kg, sem bluetooth, tipo de alimentação bateria, tipo de bateria de lithium, Microfone de Mão Duplo Sem Fio Kadosh K-502M Dinâmico	UND	03		
VALOR TOTAL					R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ ____ (_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: XX DIAS (NO MÍNIMO 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME)

BANCO: XXXXXXXXXX - AGÊNCIA: XXXXXXXX - CONTA CORRENTE: XXXXXXXXXX

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS CONSTANTES NESTA PROPOSTA OU EM QUAISQUER DOS LANCES DE MENOR VALOR SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.

...../MG, de de 2024

.....
Assinatura e carimbo
Representante Legal da Empresa